



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5

Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

DOEL/ Edição de Nº 053

LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO

215/24 - “Dispõe sobre a alteração do número de cargos que especifica, constantes na Lei Complementar n.º 195, de 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Data: 15/02/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

002/24 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Data: 05/02/2024

RESOLUÇÃO

001/24 - “Institui a Galeria Rosa, denominada “Ivania Aparecida Ricezi Calixto”, no âmbito da Câmara Municipal de Iperó e dá outras providências”.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Data: 07/02/2024

MOÇÃO

001/24 - “Moção de Congratulação a Sra. Susete Aparecida Magalhães, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.”

Autoria: Jose Alberto Lima

Data: 20/02/2024

002/24 - “Moção de Congratulação à Sra. Edvani de Fatima Azevedo, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.”

Autoria: Poder Legislativo

Data: 23/01/2024

003/24 - “Moção de Congratulação à Sra. Eliana Souza da Silva, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.”

Autoria: Poder Legislativo

Data: 23/01/2024

004/24 - “Moção de Congratulação à Sra. Ivania Aparecida Ricezi Calixto (*em memória*), pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.”

Autoria: Poder Legislativo

Data: 23/01/2024

005/24 - “Moção de Congratulação à Sra. Izildinha Domingues dos Santos Folim, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.”

Autoria: Poder Legislativo

Data: 23/01/2024

006/24 - “Moção de Congratulação à Sra. Laura Alves de Moura (*em memória*), pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.”

Autoria: Poder Legislativo

Data: 23/01/2024

007/24 - “Moção de Congratulação à Sra. Lídia Rufino de Medeiros, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.”

Autoria: Poder Legislativo

Data: 23/01/2024

008/24 - “Moção de Congratulação à Sra. Magna Bonenti, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5	Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024	DOEL/ Edição de Nº 053
Autoria: Poder Legislativo Data: 23/01/2024		Autoria: Valéria Regina Matheus de Souza Data: 27/02/2024
009/24 - “Moção de Congratulação à Sra. Monica Aparecida Domingues, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.” Autoria: Poder Legislativo Data: 23/01/2024		016/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Lavínia Cavalcante Miranda.” Autoria: Valter Rodrigues Vieira Data: 27/02/2024
010/24 - “Moção de Congratulação à Sra. Neide Fogaça de Lima (<i>em memória</i>), pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.” Autoria: Poder Legislativo Data: 23/01/2024		017/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Sra. Maria Aparecida Coutinho Branco.” Autoria: Luis Rodrigues Moreira Data: 27/02/2024
011/24 - “Moção de Congratulação à Sra. Valéria Regina Matheus de Souza, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.” Autoria: Poder Legislativo Data: 23/01/2024		018/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Sra. Maria Olinda de Oliveira Costa.” Autoria: Alysson Alessandro de Barros Data: 27/02/2024
012/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Sra. Celma Aparecida dos Santos Polanowski.” Autoria: Aurílio Reginaldo dos Santos Data: 27/02/2024		019/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Sra. Maria Olinda Soares Antunes.” Autoria: Anderson Fernando Marques de Almeida Data: 27/02/2024
013/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Sra. Clarice de Arruda Santos.” Autoria: Mônica Aparecida Domingues Data: 27/02/2024		020/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Sra. Renata de Jesus Ruela.” Autoria: Josimar Aparecido Ferreira Data: 27/02/2024
014/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Sra. Eromara Gusmão Brito.” Autoria: Jose Alberto Lima Data: 27/02/2024		021/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Sra. Sandra Regina Vieira de Campos.” Autoria: Luis Fernando Paula Leite Data: 27/02/2024
015/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Sra. Katia Cristiane Nóbrega.”		022/24 - “Moção de Congratulação / Título Mulher Cidadã a Sra. Zeneide de Lourdes Brasil Ferreira (Neide).” Autoria: Angelo Valário Sobrinho Data: 27/02/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5

Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

DOEL/ Edição de Nº 053

PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO **MUNICIPAL**

Portaria Nº 003/24 - DESIGNA em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Iperó: **I. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:** Hugo Augusto Rodrigues, CPF: 327.320.398-80 (Secretário Geral) e Willians Fagundes, CPF: 274.743.808-04 (Assessor Parlamentar). **II. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Ana Teresa de Moraes Andrade, CPF: 110.480.598-71 (Comprador). **III. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Mariléia Rosa Garcia de Barros, CPF: 362.755.688-79 (Almoxarife). **IV. PREGOEIRO:** Mariléia Rosa Garcia de Barros, CPF: 362.755.688-79 (Almoxarife). **V. EQUIPE DE APOIO:** Rosimeire Aleixo, CPF: 142.701.578-36 (Contador) e Paulo Henrique de Araujo, CPF: 319.020.648-10 (Analista Legislativo). **VI. COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Ana Teresa de Moraes Andrade, CPF: 110.480.598-71 (Comprador), Rosimeire Aleixo, CPF: 142.701.578-36 (Contador), e Mariléia Rosa Garcia de Barros, CPF: 362.755.688-79 (Almoxarife). **VII. FISCAL DE CONTRATO:** Willians Fagundes, CPF: 274.743.808-04 (Assessor Parlamentar). **VIII. GESTOR DE CONTRATOS:** Hugo Augusto Rodrigues, CPF: 327.320.398-80 (Secretário Geral). O Agente de Contratação e a Comissão de Licitação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021; Ficam revogadas as portarias n.ºs 022, 23 e 27/2023 e a presente entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024 .

Portaria Nº 004/24 - Conceder férias a funcionária Maria Lívia Malzoni, RG: 29.202.186-0 (Agente de Comunicação), referência "GOS I - B", no período de 29/02/2024 a 19/03/2024, sendo 1/3 (um terço) convertido em abono pecuniário.

Portaria Nº 005/24 - Conceder férias ao funcionário Lucas Aveiro Lima, RG: 48.590.157-2 (Procurador Legislativo) referência "GOS III - B", no período de 04/03/2024 a 13/03/2024, sendo 1/3 (um terço) convertido em abono pecuniário.

Portaria Nº 006/24 - Conceder férias a funcionária Cláudia do Carmo Teodoro Tonet, RG: 33.939.641-6 (Assessor Parlamentar), no período de 19/02/2024 à 09/03/2024, sendo 1/3 (um terço) convertido em abono pecuniário.

Portaria Nº 007/24 - Conceder férias a funcionária Thais Thame Tomaz, RG: 40.052.331-0 (Analista de Gestão Pública) referência "GOS I - D", no período de 11/03/2024 à 20/03/2024.

Portaria Nº 008/24 - Conceder férias ao funcionário Sr. Cláudio José Ribeiro Lemos, RG: 22.012.859-5, (Motorista) referência "GOM II - B", no período de 15/02/2024 à 09/03/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5

Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

DOEL/ Edição de Nº 053

Portaria Nº 009/24 - Ficam suspensos, integralmente o expediente na Câmara Municipal de Iperó nos dias 12/02 e 13/02 de 2024, em virtude do feriado de carnaval e suspenso, parcialmente o expediente da Câmara Municipal de Iperó no dia 14 de fevereiro de 2024 até às 13h em decorrência da quarta-feira de cinzas.

Portarias n.ºs 002 a 007/2024 - Publicadas e registradas nesta secretaria em 1º de fevereiro de 2024.

Portarias n.ºs 008 e 009/2024 - Publicadas e registradas nesta secretaria em 05 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO PAULA LEITE
Presidente

PORTARIA DA MESA DIRETORA DO PODER **LEGISLATIVO MUNICIPAL**

PORTARIA DA MESA DIRETORA N.º 002/2024
- Conceder, nos termos do artigo 96 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iperó, Lei n.º 19/1992, Rosimeire Aleixo, RG: 19.460.457-3 (Contador), "referência GOS II – D", 10 (dez) dias de licença-prêmio, referentes ao quinquênio 18/10/2016 a 17/10/2021, considerando como termo inicial a data de 15/02/2024 e termo final 24/02/2024 e converter em pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias da licença-prêmio referida no artigo anterior, conforme requerimento formulado pela funcionária e deferido pela Mesa Diretora, nos termos do artigo 103 da Lei 19/1992.

PORTARIA DA MESA DIRETORA N.º 003/2024

- Conceder, nos termos do artigo 96 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iperó, Lei n.º 19/1992, Ana Teresa de Moraes Andrade, RG: 22.571.677-X (Comprador), referência "GOM III – B" referente ao quinquênio 01/04/2017 a 01/04/2022 a conversão em pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias da licença-prêmio, conforme requerimento formulado pela funcionária e deferido pela Mesa Diretora, nos termos do artigo 103 da Lei 19/1992.

PORTARIA DA MESA DIRETORA N.º 004/2024

- Conceder, nos termos do artigo 96 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iperó, Lei n.º 19/1992, à funcionária Gecilda Eugenia de Oliveira Pinto, RG:19.937.551-3 (Recepcionista), referência "GOM I - C", 30 (trinta) dias de licença-prêmio em gozo, referentes ao quinquênio 01/06/2016 a 31/05/2021, considerando como termo inicial a data de 16/02/2024 e termo final 16/03/2024.

Portarias da Mesa Diretora n.ºs 002 e 003/2024 - Publicadas e registradas nesta secretaria em 1º de fevereiro de 2024.

Portaria da Mesa Diretora n.º 004/2024 - Publicada e registrada nesta secretaria em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO PAULA LEITE
Presidente
VALÉRIA R. MATHEUS DE SOUZA
Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5

Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

DOEL/ Edição de Nº 053

ANDERSON FERNANDO MARQUES DE

ALMEIDA

1.º Secretário

LUIS RODRIGUES MOREIRA

2.º Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP.**

2 – DA VIGÊNCIA

O contrato oriundo do procedimento licitatório objeto deste Termo de Referência vigorará 08 meses contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

3 – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ / SP**, justifica-se pela necessidade da manutenção das atividades diárias deste legislativo.

4 – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo de Referência encontra-se consubstanciado na Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

5 – DAS ALTERAÇÕES

O contrato oriundo do procedimento licitatório DE **DISPENSA** poderá ser alterado, por acordo entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo, na forma da lei.

6 – DA ESTIMATIVA DOS VALORES DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

Dotação orçamentária:
01.031.7005.2258.3.3.90.39.78.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATANTE

Obriga-se a proceder a prestação dos serviços do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total pela prestação dos serviços, objeto deste contrato. A **CONTRATADA** deverá comunicar ao **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu contrato social. A **CONTRATADA** é responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A CONTRATADA

Efetuar pagamento na forma convencionada no contrato; estabelecer rotinas e dar condições para o cumprimento do objeto deste termo; proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do contrato; propiciar acesso os profissionais e às suas dependências para a execução dos serviços; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5	Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024	DOEL/ Edição de Nº 053
<p>pelos profissionais; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021; efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais; comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade ou ocorrência relacionada com a execução do serviço; impedir que terceiros executem o objeto deste termo; não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.</p> <p>9 – DO UNIVERSO DE CONCORRENTES</p> <p>Poderá participar do procedimento licitatório qualquer pessoa jurídica com o ramo de atividades equivalente.</p> <p>10 – DAS PROPOSTAS</p> <p>As participantes deverão apresentar, na licitação, propostas escritas com valor inicial não superior ao valor previsto do orçamento, sob pena de desclassificação.</p> <p>11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO</p> <p>Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência, apresente o menor preço.</p> <p>12 – DO PAGAMENTO</p> <p>Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta)</p>	<p>dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Certidão Negativa de Débitos CNDT emitida pelo TSTb) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTSc) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.d) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; <p>Rua Raul Benedito Guazzelli, 45, CP 18560-000, Iperó/SP.</p> <p>Tel. (15) 3266-3446 – Ramal 219 - Compras e Licitações</p>	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5

Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

DOEL/ Edição de Nº 053

e-mail: compras@camaraipero.sp.gov.br

Dispensa de licitação – Contratação Direta nº 01/2024 - Processo Administrativo nº01/2024

– DA RESCISÃO

O contrato oriundo do procedimento licitatório poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mantidas inalteradas, nesse prazo, as atribuições de ambos os contratantes.

14 – DA PUBLICAÇÃO

Deverá ser publicada, na forma de extrato, no Mural da Câmara Municipal de Iperó, no Diário Oficial de Iperó, (<https://www.ipero.sp.gov.br/jornal-oficial>), no site Institucional da Câmara Municipal de Iperó (www.camaramunicipaldeipero) e no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo (DOEL).

15 – DA ESTIMATIVA DO PREÇO

15.1 Após pesquisa do preço praticado no mercado, o valor para futura contratação em valor global: Estimam-se em R\$ 59.439,36 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), para todo o período de sua vigência contratual.

16. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

16.1. TODOS OS SERVIÇOS OFERTADOS DEVERÃO:

16.1.1 – Ser prestados nas dependências das instalações da Administração.

16.1.2 – Mencionar os serviços ofertados na proposta comercial.

16.1.3 – Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações do objeto, ele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

16.1.4 – Adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SL TI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislação em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

17 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ QUANTIDADE:

Relação de serviços de limpeza e conservação

ÁREAS INTERNAS

. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.

. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó.

.Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, 1 vez ao dia.

.Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorize e emborrachados.

.Varrer os pisos de cimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5

Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

DOEL/ Edição de Nº 053

.Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia.

.Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário.

.Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados.

.Limpar os elevadores com produtos adequados.

.Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições.

.Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

.Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE de 1995.

.Auxiliar na reorganização dos ambientes, inclusive deslocando moveis e outros bens.

.Limpar os corrimãos.

.Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

AREAS EXTERNAS

.Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza.

.Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorize e emborrachados.

.Varrer as áreas pavimentadas.

.Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de

cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

.Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995.

.Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária

Iperó, 09 de fevereiro de 2024

Ana Teresa de M. Andrade

Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 02/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iperó, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresas especializadas a prestação de serviços de manutenção e recarga nos extintores de incêndio, incluindo fornecimento de materiais e peças para o equipamento identificados, conforme condições,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5	Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024	DOEL/ Edição de Nº 053
	quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	externa no prédio do legislativo incluindo o fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2.	O critério de julgamento adotado será o <i>menor preço</i> , observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.	1.2. O critério de julgamento adotado será o <i>menor preço</i> , observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.3.	Os orçamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: compras@camaraipero.sp.gov.br , assim como os documentos de Inscrição Cadastral, em até 3 (três) dias após a publicação.	1.3. Os orçamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: compras@camaraipero.sp.gov.br , assim como os documentos de Inscrição Cadastral, em até 3 (três) dias após a publicação.

Iperó, 24 de janeiro de 2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 03/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iperó, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresas especializadas a prestação de serviços de dedetização e desratização interna e

Iperó, 23 de fevereiro de 2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 04/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iperó, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material de limpeza e produtos de higienização, gêneros de alimentos e material de copa e cozinha para uso deste legislativo, conforme condições, quantidades e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5	Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024	DOEL/ Edição de Nº 053
-------	--	------------------------

exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os orçamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: compras@camaraipero.sp.gov.br, assim como os documentos de Inscrição Cadastral, em até 3 (três) dias após a publicação.

Iperó, 24 de janeiro de 2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 05/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iperó, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresas especializadas em fabricação de outros produtos de metal para aquisição de placas de homenagem e inauguração, material aço inox para uso do legislativo

incluindo o fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os orçamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: compras@camaraipero.sp.gov.br, assim como os documentos de Inscrição Cadastral, em até 3 (três) dias após a publicação.

Iperó, 21 de fevereiro de 2024

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2021, ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 E PROCESSO 002/2021 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ E A EMPRESA COFEE BLENT LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP**, já qualificada no processo 002/2021, Contrato 001/2021, neste ato representada por seu atual Presidente eleito para o biênio 2023/2024, o Senhor Luis Fernando Paula Leite, portador do RG n.º 32.669.859-0 e inscrito no CPF sob o n.º 292.595.958-00 e a empresa **COFEE BLENT LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.596.707/0001-66, com endereço na Rua Rosa Castilheiro Ambrozini, 333, Salão 05, Jardim Santa Esmeralda, no Município de Sorocaba/SP,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5

Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

DOEL/ Edição de Nº 053

CEP: 18.079-203, representada neste ato por Alexandre Bezerra Tadei, portador do RG n.º 30902799 e inscrito no CPF sob o n.º 212.998.928-41, conforme consta em seu ato constitutivo, pelo presente instrumento, resolvem, de comum acordo, ADITAR O PRESENTE CONTRATO, referente à locação de uma máquina de café com competência para a realização de 500 bebidas mensais mais o fornecimento de insumos, descritas no Contrato 008/2021, de acordo com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos Art. 107, da Lei 14.133/21, e conforme disposição expressa contida na cláusula sexta do contrato originário, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da avença referida, contado da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iperó, 18 de janeiro 2024.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE
IPERÓ

CONTRATADA – COFEE BLENT LTDA.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023,
ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2023 E PROCESSO 002/2023 DE**

**LOCAÇÃO DE UM APARELHO PABX QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
IPERÓ E A EMPRESA ROBERTO ARAUJO
BISPO 31004798822.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP**, já qualificada no processo 002/2023, Contrato 001/2023, neste ato representada por seu atual Presidente eleito para o biênio 2023/2024, o Senhor Luis Fernando Paula Leite, portador do RG n.º 32.669.859-0 e inscrito no CPF sob o n.º 292.595.958-00 e a empresa **ROBERTO ARAUJO BISPO 31004798822**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 43.994.869/0001-01, com endereço na Rua Loide de Lima Benedito, 76, Central Parque, CEP: 18051-040, Sorocaba/SP, representada neste ato por Roberto Araujo Bispo, portador do RG n.º 45235203 e inscrito no CPF sob o n.º 310.047.988-22, conforme consta em seu ato constitutivo, pelo presente instrumento, resolvem, de comum acordo, ADITAR O PRESENTE CONTRATO, referente à Locação de um aparelho PABX, que concederá 4 (quatro) linhas analógicas, 32 (trinta e dois) ramais e 1 (uma) placa integrada de atendimento e espera; além da prestação de serviços de manutenção e inspeção, descritas no Contrato 001/2023, de acordo com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos Art. 107, da Lei 14.133/21, e conforme disposição expressa contida na cláusula sexta do contrato originário, fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência da avença referida, contado da assinatura deste instrumento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO
DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 5

Iperó, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

DOEL/ Edição de Nº 053

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do contrato será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iperó, 09 de fevereiro 2024.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE
IPERÓ

CONTRATADA – ROBERTO ARAUJO BISPO
31004798822.

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N.º 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
IPERÓ

CONTRATADA: COFEE BLENT LTDA

MODALIDADE: Dispensa n.º 002/2021 –
Processo nº 002/2021

OBJETO: Locação de uma máquina de café para
a realização de 500 bebidas mensais mais o
fornecimento de insumos.

ASSINATURA: 19/01/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Luis Fernando Paula Leite

Presidente da Câmara Municipal de Iperó

CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N.º 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
IPERÓ

CONTRATADA: EMPRESA ROBERTO ARAUJO
BISPO 31004798822

MODALIDADE: Dispensa n.º 002/2023 –
Processo nº 002/2023

OBJETO: Locação de um aparelho PABX, que
concederá 4 (quatro) linhas analógicas, 32 (trinta
e dois) ramais e 1 (uma) placa integrada de
atendimento e espera; além da prestação de
serviços de manutenção e inspeção.

ASSINATURA: 09/02/2024

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Luis Fernando Paula Leite

Presidente da Câmara Municipal de Iperó

EXPEDIENTE

Instituído pela resolução 002/2019 de 16/10/2019
Projeto: Comunicação da Câmara Municipal de Iperó
Editoração: Maria Livia Malzoni
Analista de Gestão Pública: Thaís Thame Tomaz
Supervisão: Hugo Augusto Rodrigues
Presidente da Câmara: Luis Fernando Paula Leite
Periodicidade: Mensal (último dia do mês)

E-mails: comunicacao@camaraipero.sp.gov.br

secretaria@camaraipero.sp.gov.br

<https://www.instagram.com/camaraipero/>

<https://www.facebook.com/camaraipero/>

WhatsApp: (15) 3266-3446